



INFORME nº 05/2021 de 20 de agosto de 2021 - SECRETARIA ACADÊMICA GERAL

Dispõe sobre orientações e calendário para o processo de rematrícula para o(s) Curso(s) SEMESTRAIS para o SEGUNDO SEMESTRE DE 2021

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de São Paulo divulga informações a respeito do processo de rematrícula para os estudantes dos cursos SEMESTRAIS da Unifesp.

O estudante deverá ler atentamente os procedimentos dispostos na Portaria Normativa ProGrad nº 3 de 25 de maio de 2016 <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/pro-reitoria-de-graduacao/informacoes-institucionais/todos-os-arquivos/category/66-portarias?start=15>

Para fins de rematrícula, o estudante declara estar ciente de que todo material didático disponibilizado durante a realização das Unidades Curriculares em que estiver matriculado está sob proteção da Lei de Direitos Autorais (**Lei 9.610/98**), e não pode ser compartilhado, publicado, ou divulgado para outras finalidades além das atividades de ensino da própria Unidade Curricular, a não ser que haja autorização prévia e expressa do(a) autor(a) do material didático.

Além disso, tem ciência de que toda e qualquer imagem, vídeo, áudio, manifestação escrita e/ou oral dos(as) docentes e/ou estudantes no transcorrer da Unidade Curricular é de uso exclusivo e restrito ao contexto das atividades didáticas propostas nesta Unidade Curricular. Não está autorizado o uso de imagem, áudio ou manifestações individuais, de docentes, estudantes ou outros participantes da atividade, produzidas e/ou utilizadas nas Unidades Curriculares, para quaisquer outras finalidades que não sejam as atividades de ensino da própria Unidade Curricular.

Para os fins das atividades decorrentes desta rematrícula nas unidades curriculares a serem ministradas em regime de ADE -ATIVIDADES DOMICILIARES ESPECIAIS, que *“consiste de atividades acadêmicas realizadas em regime domiciliar, sob orientação docente à distância, em circunstâncias excepcionais de suspensão de atividades letivas presenciais devido à pandemia da Covid-19”*, o uso dos dados pessoais em qualquer das interfaces formalizadas institucionalmente para as atividades de ensino a serem desenvolvidas são tipificadas nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - **LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. Artigo 4º, inciso II-b e Artigo 7º inciso II**, uma vez que os dados pessoais são tratados:

- A) com finalidade puramente acadêmica;
- B) para o cumprimento de obrigação legal, nos termos da **Lei 9394/1996 - Artigo 3º - XIII e Artigo 4º-V**

*O ato da rematrícula indica ciência e de acordo com as normas acima, **assim como reconhecimento da responsabilidade em cumpri-las.***

O estudante deverá ler atentamente a **PORTARIA PROGRAD N.º 3032/2021**, que estabelece as diretrizes para a realização das atividades acadêmicas dos cursos de graduação no segundo semestre de 2021. Segundo a portaria:

Art. 1º - A oferta das Unidades Curriculares (UC) será nos seguintes formatos:

I - Exclusivamente no regime de Atividade Domiciliar Especial (ADE);

II – Mista, ou seja, com ADE e atividades presenciais;

III – Exclusivamente presencial, chamadas UC Presenciais;



Portanto, antes do pleito, o estudante deverá se informar, por meio dos documentos divulgados pelas coordenações dos cursos – tais como planos de ensino e/ou grades de horário – a respeito dos formatos que serão adotados para a UCs em que desejar se matricular. Tais documentos estarão disponíveis até, no mínimo, um mês antes do início das aulas, conforme art. 47 da Lei 9394/1996 (Lei de diretrizes e bases da educação).

FORMATO DA REMATRÍCULA E CRONOGRAMA

A rematrícula no **REGIME SEMESTRAL** ocorrerá em quatro períodos para os cursos dos *campi*: **BAIXADA SANTISTA, DIADEMA, GUARULHOS, OSASCO, SÃO PAULO, ZONA LESTE, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CURSO TEDE (TECNOLOGIA EM DESIGN EDUCACIONAL – APENAS INGRESSANTES 2021)**.

1º período: período no qual o acadêmico escolhe as unidades curriculares (UCs) que deseja cursar no período letivo, incluindo preferencialmente as UCs do seu termo/série e/ou as de termo/série anteriores ainda não cursadas ou com reprovação, buscando sempre observar a sequência estabelecida na matriz curricular do curso;

2º período (acomodação): período no qual o acadêmico deverá conferir o deferimento de suas inscrições do 1º período, podendo excluir e/ou incluir novas UCs que ofereçam vagas remanescentes em sua proposta de rematrícula;

3º período (acomodação): período no qual o acadêmico deverá conferir o deferimento de suas inscrições do 1º e 2º períodos e realizar os ajustes finais na rematrícula;

4º período (exclusão): período no qual o acadêmico poderá somente excluir UCs da sua proposta de rematrícula, para que, em caso de impossibilidade de frequência na UC, não implique em uma reprovação por frequência.

LINK PARA ACESSO – CURSOS SEMESTRAIS: <https://remat.unifesp.br/app/>

ANEXO I – CALENDÁRIO SEMESTRAL

CALENDÁRIO DE REMATRÍCULA PARA O 2ºSEM/2021 - Cursos de Regime Semestral CURSO: Todos os cursos SEMESTRAIS (**TEDE - apenas ingressantes 2021**)

1º Período (Rematrícula)	Deferimento (Coordenação)	2º Período (Acomodação)	Deferimento (Coordenação)	3º Período (Acomodação)	Deferimento (Coordenação)	4º Período (Exclusão UC)	Trancamento
16/09 a partir de 9h até 18/09/21	20/09 a partir de 13h até 21/09/21	22/09 a partir de 9h até 23/09/2021	24/09 a partir de 13h até 27/09	28/09/21 a partir de 9h	29/09/2021 a partir de 13h	04/10 a partir de 9h até 03/12/21	16/09 a partir de 9h até 05/11/2021